

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Educação, por seu secretário, Artur dos Santos Oliveira, em virtude de matéria publicada no site zedudu.com.br, no dia 09 de fevereiro de 2023 às 19h01, intitulada “Itupiranga: Acadêmicos do Curso de Direito do Programa Forma Pará estão ao deus-dará” com o subtítulo “O espaço disponibilizado pela prefeitura é inóspito, barulhento e sem a menor condição de manter o curso”, na qual afirmam que “abandono” teria gerado protesto na manhã daquela quinta-feira (9), com os acadêmicos ocupando “pacificamente” a Secretaria Municipal de Educação, e que em documento enviado à gestão municipal, em 9 de janeiro passado, os 43 estudantes listariam nada menos que 22 situações desfavoráveis, relacionadas às carências do Polo Universitário: infraestrutura das salas de aula, melhorias na área de convivência, necessidades básicas e apoio aos discentes. Ademais, não bastasse, tudo isso, afirmaram os manifestantes, estaria impraticável assistir aulas no espaço, que funcionaria no Centro Profissionalizante, uma vez que ali também acontece um Curso de Soldado Mirim, com cerca de 200 adolescentes “correndo e gritando para todos os lados, e também os ensaios da Fanfarra Municipal”, como teria relatado uma das acadêmicas, vem esclarecer que:

Primeiramente esclarecemos que foi celebrado o Convênio de Cooperação Técnica nº. 001/2021 - SECTET, Processo no 2021/669775, entre o Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SECTET e a Prefeitura Municipal de Itupiranga, em 17 de março de 2022, cópia anexa, cujo objeto é realizar ações conjuntas e o compartilhamento de espaços e equipamentos necessários ao atendimento das demandas sociais e produtivas identificadas de Educação Superior, Profissional e Tecnológica que viabilizem a oferta de vagas em cursos, abrangendo, todos os níveis e modalidades definidos em legislação federal, incluindo o ensino superior, ensino tecnológico, ensino médio técnico, os itinerários profissionais, certificação por competência profissional, formação inicial e continuada e qualificação profissional no âmbito do Programa Educação Profissional e Tecnológica -

Intitulado Pará Profissional e do Programa Educação Superior – Titulado Forma Pará no município de Itupiranga.

Nesse sentido, no Convênio supracitado, em sua Cláusula Quarta, item “C”, dispõe sobre as obrigações da Prefeitura Municipal de Itupiranga, que estão sendo cumpridas, conforme informado à Turma de Direito da Terra no Ofício nº. 60/2023 da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, cópia anexa.

Entretanto, mesmo sabedor de suas obrigações, o Município de Itupiranga, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no intuito de contribuição e demonstrando boa vontade, participou de uma reunião com o Coordenador do Curso de Direito da Terra, com um representante da reitoria e mais dois representantes da UNIFESSPA, para tratar das demandas dos discentes, discutindo aquelas que poderiam ser atendidas em pequeno, médio e longo prazo e aquelas que não temos condições de atender. Nesse sentido, a SEMED adicionou várias tomadas nas salas de aula para melhor atendimento dos alunos, efetuou a troca dos quadros brancos por outros de melhor qualidade, troca da Central de ar por uma de 24.000Btus, resolvemos a situação dos banheiros que são em quantidade suficiente para atender os alunos, as cadeiras fornecidas são o maior número que possuímos no Município (padrão FNDE nº. 6), resolvemos a situação da iluminação externa, exceto os postes mais altos, pois não possuímos no Município veículo que possibilite esse serviço, mas já solicitamos à Secretaria de Infraestrutura suporte nesse sentido. Em relação à limpeza da área externa, enviamos o servidor para realizar o serviço, mas a turma de Direito da Terra exigiu a suspensão do serviço pois estaria atrapalhando suas aulas e ficou acordado com a equipe do Departamento de Apoio ao Estudante - DAE, que presta suporte às Turmas de Pedagogia e Direito da Terra, que o servidor efetuará o serviço no domingo (dia 12 de fevereiro) e em relação à limpeza da sala, informamos haver servidor lotado com essa finalidade, portanto, a própria equipe do DAE deve ser cobrada nesse sentido.

Os discentes alegaram grande distância do Centro da Cidade e de que não haveria local para alimentação próximo ao local onde ocorrem as aulas, entretanto existe o Supermercado Camino, que fica próximo e fornece refeições durante todo o dia, bem como uma padaria e quiosques que ficam próximos do Polo e em frente ao Destacamento da Polícia Militar.

3

Sobre as quedas de energia, que segundo eles seriam constantes, o que não é, nada tem a ver com a parte elétrica do local, que está em bom estado e sim com a Equatorial, posto que quando falta energia no prédio do Polo, falta no prédio da SEMED, nas escolas e casas próximas e o Município não tem como obrigar a empresa Equatorial a melhorar a rede elétrica daquela localidade.

Sobre o Projeto Soldado Mirim, da Secretaria Municipal de Educação, informamos que o número de alunos é 120 (cento e vinte) divididos em duas turmas, uma no turno da manhã e outra no turno da tarde e não 200 (duzentos), como foi veiculado, que tem aula de jiu-jitsu, música e canto, dentre outras. Mas de qualquer forma, foi solicitado aos coordenadores do Projeto que se abstivessem de realizar atividades no local que pudessem atrapalhar o andamento das aulas das turmas de Pedagogia e Direito da Terra, que funcionam no Polo até o fim do período letivo, posto que as turmas são intervalares.

Por fim, tendo em vista que o Município cumpriu e cumpre com as obrigações contidas tanto no Convênio de Cooperação Técnica como no Ofício nº. 066/2021-GS/SECTET, datado de 21 de maio de 2021, cópias anexas, compreendemos que não há motivo para o movimento desrespeitoso realizado no dia de 09 de fevereiro de 2023, no prédio da SEMED, inclusive com desacato a alguns servidores, em que os discentes fizeram barulho cantando e batendo palmas, atrapalhando o expediente da manhã em um período em que a Secretaria está tratando de um Processo Seletivo Simplificado para início das aulas da rede pública municipal de ensino na zona rural e alunos indígenas, parte deste filmado pelos próprios alunos e postados em redes sociais, tendo em seguida se dirigido à Prefeitura Municipal de Itupiranga, onde invadiram o Gabinete do Prefeito Municipal, que não se

encontrava no local, pois estava em reunião com parte do Secretariado Municipal, só aceitando desocupar o prédio após serem atendidos pela Secretária Municipal de Administração, que agendou atendimento para o dia de hoje (10).

4

Portanto, é uma inverdade que os acadêmicos do Curso de Direito do Programa Forma Pará estariam “ao deus-dará”, tampouco o espaço disponibilizado pela prefeitura é inóspito, barulhento e sem a menor condição de manter o curso, e muito menos há qualquer situação de abandono por parte da Prefeitura Municipal de Itupiranga ou da Secretaria Municipal de Educação, que estão cumprindo as obrigações acordadas no Convênio retro citado, mesmo porque algumas das exigências dos alunos se forem cabíveis, deveriam ser cobradas da UNIFESSPA.

Por fim, a Prefeitura Municipal de Itupiranga, via SEMED, reafirma seu compromisso com a verdade, a transparência e a educação, bem como seu compromisso de continuar atuando, com firmeza e determinação na defesa da educação.

Artur dos Santos Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 13/2022